



CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 04.804.510/0001-72

Heliodora/MG, em 13 de junho de 2016

Ofício n.º 48/2016

Assunto: Solicitação – Faz

Serviço: Presidência da Câmara

Prezada Senhora,

O Presidente da Câmara Municipal de Heliodora/MG, no uso de suas atribuições legais, **reitera** o pedido de informações acerca do não cumprimento **da Lei Municipal n.º 1.673/2013**, que "Dispõe sobre a publicação da relação dos medicamentos disponibilizados pelas farmácias básicas e dá outras providências", uma vez que a resposta enviada por meio do ofício n.º 142/2016, onde V. Exa. alega estar "ocorrendo um equívoco" por parte deste Vereador, **não condiz com a realidade, visto que a Prefeitura não está cumprindo a citada Lei, conforme prova a última lista de medicamentos publicada, em anexo.**

Atenciosamente,


Marcelo de Almeida Euzébio
Presidente da Câmara

Ema. Sra.
Maria Helena Duarte
DD.ª Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA - MG
Protocolo Nº <u>255</u>
Documento recebido no dia <u>14/06/16</u> às <u>13.01</u> horas
Assinatura: <u>[Handwritten Signature]</u>